



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.408, de 30 de março de 1.988.

13
29-03

"Autoriza o Prefeito Municipal a dar ^Ldenominação a rua no Bairro Teotônio Batista de Freitas "Bairro da Lua" e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Passam a ter a seguinte denominação oficial as ruas abaixo localizadas no Conjunto Teotônio Batista de Freitas "Bairro da Lua":

- a) Rua "Guili Viana" entre as quadras 10 e 1,2,5 e 6;
- b) Rua "Teodoro Viana" entre as Quadras 1 e 2;
- c) Rua "Dona Branca" entre as Quadras 2 e 3.

Art. 2º) - Em consequência, fica autorizada a colocação de placas alusivas aos nomes mencionados no artigo 1º e a comunicação às repartições competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 30 de março de 1.988.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO:
CÉSAR JULIÃO CECÉ DE SALLES

" UM GOVERNO MAIS HUMANO "